



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8946/2018

Ementa

Prevê revisão de critérios de adição de flúor na água da rede de abastecimento público.

Data da Norma

18/04/2018

Data de Publicação

24/04/2018

Veículo de Publicação

IOM 4391

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12240/2017](#) - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor



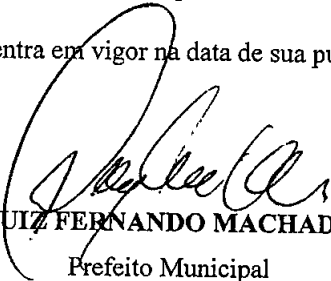
LEI N.º 8.946, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Prevê revisão de critérios de adição de flúor na água da rede de abastecimento público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os critérios adotados para adição de compostos de flúor na água destinada à rede de abastecimento público serão dados ao conhecimento público, em tempo real, ou tão logo quanto possível, no sítio do operador local do serviço de água e esgotos.

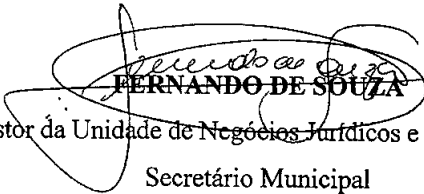
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal